

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ATA N.º 3/2017

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
DEZASSETTE**

(Contém folhas)

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE José Gabriel do Álamo de Meneses-----
VEREADOR José Gaspar Rosa de Lima-----
VEREADORA Raquel Gomes Caetano Ferreira -----
VEREADOR Guido de Luna da Silva Teles-----
VEREADOR Fernando Francisco de Paiva Dias-----
VEREADOR Alonso Teixeira Miguel-----
VEREADORA Catarina Cristina Ribeiro da Rocha
Gonçalves Silva Matias-----

MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----

No dia dois de fevereiro de dois mil e dezassete realizou-se na Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.-----

Pelas 09:35 horas, o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Revisão do Orçamento e GOP'S da Câmara Municipal para o ano de 2017

1.1. Int. 289 - **Primeira revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo para 2017**, de acordo com a seguinte desagregação:

- **Orçamento** – Aumento líquido no total da receita e da despesa: **€891.835,47**;
- **Grandes Opções do Plano** – Aumento líquido da despesa no valor de **€1.748.672,00**.

Para aprovação do órgão executivo e posterior envio ao órgão deliberativo, nos termos do ponto 8.3 do POCAL conjugado com a alínea a), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, com as abstenções dos Vereadores do PSD e do CDS-PP, concordou com esta revisão e deliberou submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos citados termos legais.(49/2017/CMAH) -----**

1.2. Ent. 1263 – **Primeira revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados para 2017**, no valor de €289.600, sendo €225.600 para inscrição de novos projetos, €172.000 de reforços e €108.000 de reduções. -----

A revisão ao Orçamento da despesa (a qual inclui as modificações efetuadas

ao PPI) foi de €309.800 em reforços e o mesmo valor em anulações. Para deliberação do órgão executivo municipal e posterior envio ao órgão deliberativo, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, com as abstenções dos Vereadores do PSD e do CDS-PP, concordou com esta revisão e deliberou submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos citados termos legais. (50/2017/CMAH)** -----

Serviços Municipalizados - Assunção de compromisso plurianual – utilização da plataforma eletrónica de contratação pública

1.3. Ent. 1134 – Ofício dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, comunicando a **assunção de compromisso plurianual** no que se refere à aquisição de serviços de disponibilização e apoio à utilização da plataforma eletrónica de contratação pública nos anos de 2017 a 2019, a qual foi adjudicada à SAPHETY LEVEL – TRUSTED SEICES, SA, mediante ajuste direto, pelo valor anual de €5.000,00, totalizando um valor de €15.000,00 acrescidos do IVA, pelo período de três anos (2017 a 2019). Para deliberação do órgão executivo municipal, no sentido de ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade aprovou e deliberou remeter este assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.(51/2017/CMAH)**-----

2. Regulamentos

2.1. Int. 272 – **Regulamento Municipal de Apoio ao Plano Integrado de Combate à Exclusão Social e de Prevenção do Abandono Escolar de Angra do Heroísmo.** Para deliberação do órgão executivo municipal e remessa à Assembleia Municipal nos termos conjugados da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, com as abstenções dos Vereadores do PSD e do CDS-PP, concordou com este Regulamento e deliberou**

submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos citados termos legais.(52/2017/CMAH)-----

2.2. Int. 273 – Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Atividades e Projetos Pedagógicos de Angra do Heroísmo. Para deliberação do órgão executivo municipal e remessa à Assembleia Municipal nos termos conjugados da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, com as abstenções dos Vereadores do PSD e do CDS-PP, concordou com este Regulamento e deliberou submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos citados termos legais.(53/2017/CMAH)-----**

Em relação aos dois pontos anteriores, o Presidente informou que se prendiam com a necessidade de utilização da verba referente ao Fundo Social Municipal e resultavam de propostas apresentadas no Conselho Local da Educação. Os documentos apresentados eram um complemento ao apoio do Governo para a ação social escolar, que muitas vezes tinha dificuldade em prestar apoio por falta de enquadramento nas regras da Ação Social Escolar. -----

O Vereador Alonso Miguel propôs que o ensino privado fosse também abrangido pelos regulamentos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A Vereadora Catarina Matias questionou se existia algum levantamento das necessidades das escolas para justificar a proposta dos regulamentos. -----

O Presidente informou que os regulamentos resultavam da implementação da Carta Escolar, que teve por base o levantamento da situação de todas as escolas do Concelho. -----

A Vereadora Catarina Matias questionou se as proposta abrangiam até ao 12.º ano e se também incluía o ensino profissional. Ao que o Presidente informou que abrangia o ensino obrigatório, ou seja até ao 12.º ano ou 18 anos de idade, já o ensino profissional não era abrangido porque havia um sistema social específico. -----

O Vereador Fernando Dias questionou quem iria avaliar os projetos. -----

O Presidente informou que seria o Conselho Local de Educação. -----

O Vereador Alonso Miguel manifestou o seu agrado com as propostas apresentadas, no entanto, abstinha-se para o documento ser alvo de análise pormenorizada na Assembleia Municipal. -----

2.3. Int. 294 - Regulamento de Incentivos e Promoção do Controlo da Reprodução dos Animais de Companhia de Detentores Residentes no Concelho de Angra do Heroísmo. Para deliberação do órgão executivo municipal e remessa à Assembleia Municipal nos termos conjugados da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Vereador Alonso Miguel disse que compreendia que o regulamento derivava do Decreto Legislativo Regional e da necessidade do Município, no entanto, o regulamento não implicava obrigatoriedade. -----

A Vereadora Raquel Ferreira informou que não derivava diretamente da legislação referida, mas sim do trabalho que se tem vindo a desenvolver no canil intermunicipal, que atualmente recebiam muitas ninhadas, daí que era muito importante fazer a esterilização dos animais para o controlo das ninhadas. -----

O Canil Intermunicipal estava a receber por ano uma média de 400 gatos e 1.300 cães, ao que acresciam os animais que também o canil da Associação recebia. Daí que se pretendia que o controlo através da esterilização fosse uma medida cujos resultados apenas podiam ser aferidos a médio e longo prazo. -----

Salienta-se ainda o aumento das taxas de adoção, que atualmente era de 73% a nível global. -----

A Vereadora Catarina Matias questionou se não seria preferível que o regulamento abrange-se os dois concelhos, uma vez que o canil era intermunicipal. -----

A Vereadora Raquel Ferreira informou que a partir do corrente ano, também o Município da Praia da Vitória estava a esterilizar os animais que eram adotados no canil. Para além disso, existe um programa conjunto em que

todos os gatos que davam entrada no canil eram esterilizados, porque não havia espaço para separar machos e fêmeas. -----

Para além disso, os Municípios têm desenvolvido campanhas de sensibilização para a consciencialização da população. -----

O Vereador Fernando Dias questionou porque não se aplicava o regulamento aos cães de guarda e para fins comerciais. Foi decidido retirar a alínea c) do artigo 3.º. -----

A Câmara Municipal, com as abstenções dos Vereadores do PSD e do CDS-PP, e com as alterações introduzidas em reunião, concordou com este Regulamento e deliberou submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos citados termos legais.(54/2017/CMAH)-----

3. Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2017

3.1. Int. 288 - Proposta da **primeira alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal** de Angra do Heroísmo, para deliberação do órgão executivo municipal, no sentido de submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea o), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, retirou este assunto e deliberou reagendar o mesmo numa próxima reunião do executivo municipal. (55/2017/CMAH)-----**

4. Aquisição de imóveis

4.1. Int. 48 – Proposta de deliberação para **aquisição do imóvel sito na Rua do Galo, n.º 1 e 5 da Freguesia da Conceição**, nos seguintes termos: -----

- O Município de Angra do Heroísmo dá a Raimundo Dinis Borges, o prédio urbano, sito na Avenida Infante D. Henrique, freguesia da Conceição, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1725 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2446º, da mesma freguesia, ao qual foi atribuído o valor de €270.000,00(duzentos e setenta mil euros), bem como a entrega em numerário de €320.000,00(trezentos e vinte mil euros), perfazendo um valor total de € 590.000,00 (quinhentos de noventa mil euros); -----

- Raimundo Dinis Borges dá ao Município de Angra do Heroísmo, o prédio urbano, sito na Rua do Galo, n.º 1 e 5, freguesia da Conceição, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 416 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 495º, da mesma freguesia, ao qual foi atribuído o valor de €600.000,00(seiscentos mil euros). -----

Nos termos do n.º 1, alínea i) do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1.000 vezes e RMMG. -----

Nestes termos, considerando que a retribuição mínima mensal garantida, atualmente perfaz o total de € 557.000,00, e que o valor atribuído à permuta a efetuar é superior, conclui-se que compete ao órgão deliberativo autorizar a presente permuta, mediante realização de escritura pública. -----

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se apresentar a presente proposta de permuta e aquisição à Assembleia Municipal. -----

O Vereador Fernando Dias entendeu que com o valor em que estava avaliado o imóvel era demasiado elevado. -----

O Presidente entendeu que o valor era o do mercado, para além disso a aquisição do imóvel era uma oportunidade de resolver a reorganização dos serviços da autarquia e o descongestionamento do edifício a Câmara Municipal, criando melhores condições de trabalho e permitindo a utilização do rés-do-chão como espaço social, onde se possa expor o acervo da autarquia que se encontrava em armazém. -----

- A Câmara Municipal, com as abstenções dos Vereadores do PSD e do CDS-PP, concordou com esta proposta e deliberou submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos citados termos legais. (56/2017/CMAH) -----

5. Benefícios Fiscais

5.1 Int. 292 - Proposta de deliberação que estabelece os benefícios fiscais para projetos declarados de interesse regional (PIR) no Concelho de Angra do Heroísmo. Para deliberação do órgão executivo municipal, no sentido de remeter ao órgão deliberativo para aprovação, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Em relação à presente proposta, o Presidente informou que se pretendia estabelecer um incentivo aos projetos declarados de interesse regional, considerando que a isenção dada do IMI e no IMT, era compensada pelo IRS decorrente da criação de postos de trabalho, ou seja o Município beneficiava com a concessão dos benefícios propostos na atual conjuntura. -----

O Vereador Fernando Dias questionou desde quando era aplicada a proposta. Ao que o Presidente informou que era aplicada aos projetos aprovados a partir do dia 1 de janeiro de 2017. -----

- A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta e deliberou submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos citados termos legais.(57/2017/CMAH) -----

6. Abertura de concurso para a cedência de lotes no Parque Industrial

Int. 293 – Proposta do Presidente da Câmara para a **abertura de procedimento para a cedência de 18 lotes disponíveis no Parque Industrial**, nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Parque Industrial de Angra do Heroísmo: -----

a) A abertura de procedimento público para a cedência dos lotes acima referidos; -----

b) A aprovação do Regulamento do Procedimento Público para a Cedência de Lotes no Parque Industrial de Angra do Heroísmo o qual consta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais e devidos efeitos; -----

c) A designação do seguinte júri de procedimento: -----

Presidente – Sandra Patrícia Vieira da Costa; -----

1.º vogal - Paulo Henrique Rocha Fantasia Cardoso; -----

2.º vogal – João Pedro Mendes Menezes Cardoso; -----

Vogais suplentes – Ricardo Nuno Vieira da Rocha Silva Matias e Paulo Manuel Borba Mont'Alverne Sequeira. -----

O Vereador Guido Teles propôs a seguinte alteração ao júri, para efetivo Paulo Manuel Borba Mont'Alverne Sequeira e para suplente João Pedro Mendes Menezes Cardoso. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Fernando Dias considerou excessivo demonstrar a viabilidade financeira para a compra de um terreno. Foi decidido retirar a alínea referente ao estudo de viabilidade económica. -----

- A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou esta proposta. (58/2017/CMAH) -----

7. Voto de Pesar pelo falecimento de Mário Soares

7.1. Int. 271 – Voto de Pesar pelo falecimento de **Mário Alberto Nobre Lopes Soares**. - **A Câmara Municipal, aprovou este Voto de Pesar por unanimidade e deliberou remeter o mesmo à Assembleia Municipal. (59/2017/CMAH) -----**

8. TERAMB – EM – Relatório de Gestão e Contas do 3.º trimestre de 2016

8.1. Ent. 784 – Comunicação da **TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Terceira, EM**, remetendo o relatório de contas do terceiro trimestre de 2016. Para conhecimento do órgão executivo municipal e posterior envio ao órgão deliberativo também para conhecimento. -----

O Vereador Fernando Dias solicitou explicações sobre o prejuízo apresentado de 200 mil euros e qual era o resultado previsto para o fecho do ano. Ao que o Presidente respondeu que a venda da eletricidade ainda não estava devidamente contabilizada. -----

- A Câmara Municipal, por unanimidade, tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal também para conhecimento. (60/2017/CMAH) -----

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada.-----

O texto das deliberações tomadas na presente reunião foi aprovado, por unanimidade, em minuta, a fim de produzirem efeito imediato. -----

Angra do Heroísmo, 2 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

A colaboradora que lavrou a ata,
